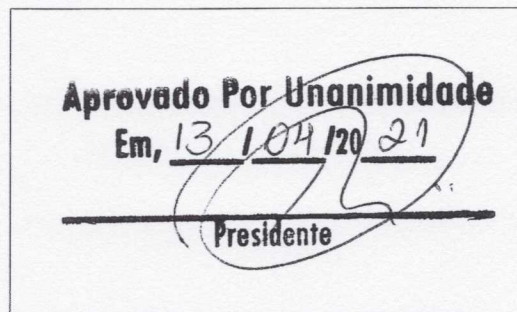




CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 638/2021.

Autor: Vereador Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmo. **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia ao setor competente, solicitando estudo de viabilidade visando cumprimento da Lei Federal nº 13.935/2019.

Justificativa:

A finalidade dessa Indicação é para que o executivo interceda junto à Secretaria de Educação e à Secretaria de Administração no sentido de providenciar a criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas, como preconiza a Lei Federal 13.935/2019.

Esta Lei foi sancionada em 11 de dezembro de 2019 e deu prazo de um ano para que todos os municípios se adequassem. Este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020. Sendo assim, é que indicamos que a prefeitura providencie a criação dos cargos e consequentemente contratação da equipe Inter profissional disposta na referida Lei Federal.

As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos